

**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)
PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM PERFIS DE ANALISTA TÉCNICO**

COMUNICADO Nº 10 – SEBRAE PSE 1-2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) torna público o **resultado provisório na entrevista por competências**, referente ao processo seletivo externo para o recrutamento e seleção de pessoal para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em perfis de Analista Técnico II.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

1.1 Resultado provisório na entrevista por competências, na seguinte ordem: perfil/unidade, número de inscrição e nota provisória na entrevista por competências.

1.1.1 PERFIL 1: ANALISTA TÉCNICO II – AUDITORIA INTERNA

10000020, 9.00 / 10000035, 16.00 / 10000444, 2.00 / 10000913, 12.00 / 10001009, 8.00 / 10001487, 2.00 / 10001667, 11.00 / 10001749, 3.00 / 10001931, 2.00 / 10002245, 16.00.

1.1.2 PERFIL 2: ANALISTA TÉCNICO II – UNIVERSIDADE CORPORATIVA SEBRAE

10000015, 12.00 / 10000047, 12.00 / 10000051, 16.00 / 10000212, 4.00 / 10000568, 20.00 / 10001083, 12.00 / 10001783, 12.00 / 10002236, 8.00 / 10002262, 6.00 / 10002680, 20.00.

2 DOS PEDIDOS DE REVISÃO OU ESCLARECIMENTO QUANTO AO RESULTADO PROVISÓRIO NA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

2.1 As pessoas candidatas poderão ter acesso aos espelhos de avaliação, visualizar a gravação da entrevista por competências e interpor pedido de revisão ou esclarecimento quanto ao resultado provisório na entrevista por competências, das **10 horas do dia 12 de junho de 2025 às 18 horas do dia 13 de junho de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sebrae_25_pse_1, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 A disponibilização da gravação da entrevista por competências visa, exclusivamente, os pedidos de revisão ou esclarecimento quanto ao resultado provisório na entrevista por competências, sendo vedados o seu *download* e a sua divulgação para fins não dispostos neste edital, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de eliminação do processo seletivo, conforme definido no subitem 9.9.1 do comunicado de abertura do processo seletivo.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da pessoa candidata, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da entrevista por competências, a visualização da gravação, bem como a interposição dos pedidos de revisão ou esclarecimento.

2.3 A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Pedido de revisão ou esclarecimento inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Pedido de revisão ou esclarecimento cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito pedido de revisão ou esclarecimento via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Comunicado nº 1 – SEBRAE PSE 1-2025, de 10 de janeiro de 2025, e suas alterações, ou com este comunicado.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comunicado com o resultado final na entrevista por competências e com o resultado final no processo seletivo será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sebrae_25_pse_1, na data provável de **4 de julho de 2025**.

JOSÉ CAETANO DE ANDRADE MINCHILLO

Gerente de Gestão de Pessoas